



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



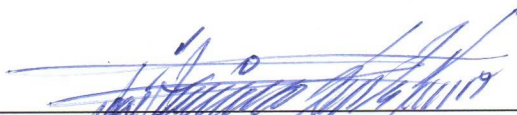
DESPACHO

Senhor Contador,

Solicito informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2021, para Aquisições de Material de Informática, visando contratações futuras e eventuais destinados a atender as demandas das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA.

Pindaré Mirim – MA, 09 de junho de 2021.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
José Francisco Santos Sousa  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria 013/2021-GP

*José Francisco Santos Sousa*  
Secretário de Administração  
Portaria 13/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 44  
Proc. nº 63/21  
Rubrica B



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

- 02.04 – Secretaria de Administração - SECA
- 04.122.0047.0000 – Const. Recup. Ref. E Equip. Da Sec. de ADM e Planejamento
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 09 de junho de 2021.

  
Augusto Ferreira da Silva Neto  
CRC-MA 012571  
Departamento de Contabilidade

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 45  
Proc. nº 63/21  
Rubrica 18



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

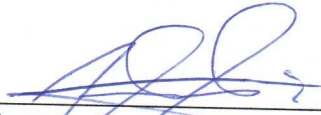
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.12 – Sec de Assistência Social, Infância e Juventude  
08.122.0047.1024.0000 – Constr. Ref. E Equip. Da Sec. de Assistência Social  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 09 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Augusto Ferreira da Silva Neto  
CRC-MA 012571  
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 46  
Proc. nº 63191  
Rubrica KT  
Prefeitura de  
**Pindaré**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

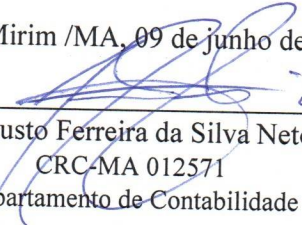
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.09- Sec.de Saúde e Saneamento –SECSSA  
10.122.0119.2027.0000 – Manut.E Func. Da Sec. de Saúde e Saneamento  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 09 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Augusto Ferreira da Silva Neto  
CRC-MA 012571  
Departamento de Contabilidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 47  
Proc. nº 63/21  
Rubrica 18



**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

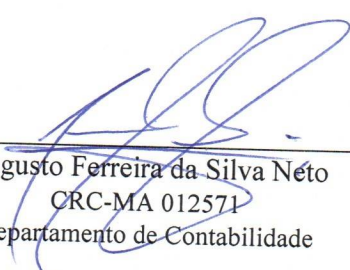
02.07 – FUNDEB

12.361.0150.1015.0000 – Const. Amp. Reforma e Equip. Unid. Esc. - FUNDEB

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 09 de junho de 2021.

  
Augusto Ferreira da Silva Neto  
CRC-MA 012571  
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 48  
Proc. nº 63121  
Rubrica 15



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.06 – Secretaria de Educação e Cultura  
12.361.0046.2051.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação - MDE  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 09 de junho de 2021.

  
Augusto Ferreira da Silva Neto  
CRC-MA 012571  
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 49  
Proc. nº 63/21  
Rubrica JS

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO:** Aquisições de Material de Informática, visando contratações futuras e eventuais destinados a atender as demandas das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA.

Na qualidade de Secretária de Administração do Município de Pindaré Mirim - MA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Pindaré Mirim - MA, 09 de junho de 2021.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
José Francisco Santos Sousa  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria 013/2021-GP  
José Francisco Santos Sousa  
Secretário de Administração  
Portaria 13/2021